



## **EDITAL N° 01/2019 /FILOSOFIA /UFSC PROCESSO SELETIVO DE MONITORES**

O Chefe do Departamento de Filosofia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o processo seletivo para a contratação de BOLSISTAS que atuarão como MONITORES nas disciplinas FIL5600 - Teoria do Conhecimento, FIL5601 - História da Filosofia I, FIL5611 - Ética I, FIL5622 - Ontologia II, FIL5631 - Lógica I e FIL5632 - Lógica II, semestre 2019/1.

### **1. DA ESPECIFICAÇÃO**

#### **1.1. DO LOCAL DE ATUAÇÃO**

Os monitores atuarão no campus da UFSC, junto ao departamento ao qual o curso é vinculado.

#### **1.2. DAS ATRIBUIÇÕES**

Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, a formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

### **2. DOS REQUISITOS**

#### **2.1. DOS MONITORES**

2.1.1. O candidato deve cumprir os seguintes requisitos:

I - Estar matriculado regularmente em curso de graduação da UFSC;

II - Ter cursado e obtido aprovação na disciplina com monitoria (ou equivalente) com nota mínima 7,0 (sete);

III - Comprovar, no Departamento de ensino ou unidade equivalente nos campi, a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV - Ter obtido, do professor supervisor, avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres, no caso de já ter atuado como monitor;

V - Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres;

VI - Não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outras de abrangência da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE).

### **3. DAS VAGAS E DO NÚMERO DE BOLSAS**

#### **3.1. MONITORIA**

Disciplina	Nº vagas
FIL5600 - Teoria do Conhecimento	1

FIL5601 - História da Filosofia I	1
FIL5611 - Ética I	1
FIL5622 - Ontologia II	1
FIL5631 - Lógica I	1
FIL5632 - Lógica II	1
TOTAL	6

#### **4. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO**

##### **4.1 DA CARGA HORÁRIA**

A carga-horária será de 12 horas semanais de trabalho presencial, estabelecidas conforme cronograma definido pela supervisão.

##### **4.2 DA REMUNERAÇÃO**

O valor da bolsa para monitores é de R\$454,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais).

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

##### **5.1. DAS DATAS**

As inscrições deverão realizar-se no período compreendido entre os dias **11 a 14 de março de 2019**. As inscrições serão encerradas **às 18h30min do dia 14 de março de 2019**.

##### **5.2. DO LOCAL**

5.2.1. Os candidatos à monitoria efetuarão suas inscrições na secretaria do Departamento de Filosofia (2º andar do Bloco F do CFH, na UFSC), durante o horário **das 14h00min às 18h30min horas**.

##### **5.2. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

5.2.1. Ficha de inscrição preenchida;

5.2.2. Histórico escolar de graduação;

5.2.3. Cópia documento oficial com foto, autenticada ou acompanhada do original para autenticação na secretaria.

##### **5.3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.3.1. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo edital serão homologadas e deferidas.

5.3.2. As relações das inscrições homologadas e não homologadas estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.fil.cfh.ufsc.br>, no dia 14 de março de 2019, até as 20h.

5.3.3. O candidato cuja inscrição for indeferida deverá contatar a coordenação do curso até o **dia 15 de março de 2019**, prazo no qual poderá interpor recurso, que será julgado pela chefia do Departamento de Filosofia até o dia 18 de março de 2019.

#### **6. DA SELEÇÃO DOS MONITORES**

6.1. A seleção será realizada considerando a média simples entre **Índice de Aproveitamento Semestral Acumulado (I.A.A.)** e nota em entrevista a ser conduzida pelo Professor Supervisor.

6.2. Ocorrendo empate na pontuação, será dada preferência ao candidato que tiver maior I.A.A.

#### **8. DOS RESULTADOS**

8.1. O resultado final será divulgado na secretaria do Departamento de Filosofia e no endereço eletrônico <http://www.fil.cfh.ufsc.br> até o **dia 21 de março de 2019**.

8.2. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato ou por razões de ilegalidade e de mérito.

8.2.1. O recurso deve ser interposto ao Departamento de Filosofia da UFSC, exclusivamente pelo candidato, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

8.2.2. O recurso deverá:

a) conter o nome e o número do CPF do candidato;

b) ser fundamentado.

8.2.3. O recurso deverá ser encaminhado à coordenação do curso de filosofia através de e-mail ([wfil@cfh.ufsc.br](mailto:wfil@cfh.ufsc.br)) ou pessoalmente na secretaria até às 17h (horário oficial de Brasília) do último dia do prazo.

8.2.4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.2.2 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão liminarmente indeferidos.

8.2.5. Os recursos serão apreciados pela Chefia do Departamento de Filosofia.

Florianópolis, 11 de março de 2019.

**[original assinado]**